

Expediente nº 015561/17/SUP/2011

DTM-SUP/DER-009-29/06/2015

Padroniza impressos concernentes ao Transporte Coletivo de Passageiros. (1.11)

SENHORES, CHEFE DE GABINETE, DIRETORES DE DEPARTAMENTO, COORDENADORES DE ÁREAS DE TRABALHO, DIRETORES DE DIVISÃO E ASSESSORIAS, COMANDANTE DO POLICIAMENTO RODOVIÁRIO, E PROCURADORA DE AUTARQUIA CHEFE:

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem, no uso de suas atribuições,

DETERMINA:

Artigo 1º - Ficam padronizados, na forma indicada a seguir, os impressos constantes de fls. 91/94 do Expediente nº 015561/17/SUP/2011 concernentes ao Transporte Coletivo de Passageiros e parte integrante dessa DTM:

MODELO:	DER-753
DESIGNAÇÃO:	Auto de Infração – Transporte Coletivo.
UNIDADE:	Talão – 4 vias 25 jogos.
FORMATO:	130 mm X 210 mm (sem inclusão colagem/gramos)
COR:	Rosa, Amarela, Verde e Branca.
PAPEL E GRAMATURA:	Copiativo – 55g/m2.
IMPRESSÃO:	Frente, timbre nº 1 (com brasão e dístico na cor preta).
CAPA:	Cartolina com proteção de cópias.
OBSERVAÇÃO:	Cada talão deverá conter impresso específico de Autorização de Uso e Termo de Encerramento, em duas vias.

ACONDICIONAMENTO: Embalagem rotulada, em papel kraft.

CÓDIGO ANTERIOR: DER-753.

MODELO: DER-771

DESIGNAÇÃO: Auto de Infração.

UNIDADE: Talão 3 vias 20 jogos

FORMATO: 130 mm X 210 mm (sem inclusão colagem/grampos)

COR: Branca, Amarela e Rosa.

PAPEL E GRAMATURA: Copiativo 55g/m2.

IMPRESSÃO: Frente timbre nº 1 (com brasão e dístico na cor preta) e Verso da 2ª via com texto de informações e procedimentos (anexo).

CAPA: Cartolina branca, com proteção de cópias.

OBSERVAÇÃO: Cada talão deverá conter ao final impresso específico de Devolução/Baixa de Talão, em duas vias.

ACONDICIONAMENTO: Embalagem rotulada, em papel kraft.

CÓDIGO ANTERIOR: DER- 771.

MODELO: DER-772

DESIGNAÇÃO: Auto de Recolhimento de Documento

UNIDADE: Talão 3 vias (Prodesp, Infrator e Talão) 20 jogos

FORMATO: 130 mm X 210 mm (sem inclusão colagem/grampos)

COR: Verde, Azul e Rosa.

PAPEL E GRAMATURA: Copiativo 55 g/m2

IMPRESSÃO: Frente timbre nº 1 (com brasão e dístico na cor preta).

CAPA: Cartolina azul, com proteção de cópias.

ACONDICIONAMENTO: Embalagem rotulada, em papel kraft.

CÓDIGO ANTERIOR: Não há.

Artigo 2º - Os impressos padronizados de conformidade com o Artigo 1º, prestar-se-ão à fiscalização a ser realizada pelos Agentes Credenciados e disponibilizados à ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – referente a infrações previstas em Regulamentos aprovados pelos Decreto nº 29.912 e Decreto nº 29.913, ambos de 12/05/1989 e o Decreto nº 48.073 de 08/09/2003, bem como, exclusivamente, as infrações decorrentes do inciso VIII do Artigo 231 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997,

Artigo 3º - Os impressos Modelo DER-771 e Modelo DER-772, variáveis dos Modelos 711 e 708, serão identificados pela Série Z, privativa para uso da ARTESP.

Parágrafo único – Os citados Modelos, respeitados seus *layouts*, poderão conter tipograficamente impressas mensagens aos infratores, de orientações e procedimentos pertinentes, no campo de Observações e Informações Complementares.

Artigo 4º - Esta DTM entra em vigor nesta data, ficando revogada a DTM-SUP/DER-004-16/05/2012.

ENGº ARMANDO COSTA FERREIRA
SUPERINTENDENTE DO DER

MN/amgl



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE TRANSPORTES

AUTO DE INFRAÇÃO – TRANSPORTE COLETIVO Nº 000000

SERVIÇO () REGULAR () FRETAMENTO () ESCOLAR () SEM AUTORIZAÇÃO

AGENTE INFRATOR _____

ENDEREÇO _____

CIDADE _____ ESTADO _____ CEP _____

VEÍCULO PLACAS _____ PREFIXO _____

CIDADE _____ ESTADO _____

NÚMERO DOS AUTOS DO SERVIÇO _____

ORIGEM _____

DESTINO _____

INFRAÇÃO

DISPOSITIVO LEGAL () DECRETO 29.912 () DECRETO 29.913 () DECRETO 48.073

() LEI 10.874 () _____

ENQUADRAMENTO: Artigo _____ Item _____ Letra _____

Código _____ Infração

301 () Transportar _____ passageiros além da lotação permitida.

302 () Retardar o horário das _____ h realizando às _____ h por culpa da transportadora.

303 () Modificar o horário das _____ h para às _____ h sem autorização.

304 () Suprimir o horário das _____ h sem autorização.

305 () Efetuar transporte coletivo de passageiros sem autorização.

306 () Utilizar veículo com vistoria vencida.

307 () Falta de equipamento obrigatório (_____)

308 () Defeito em equipamento obrigatório (_____)

399 () _____

Local _____ Hora _____ Data ____/____/____

Agente Fiscal: Matrícula nº _____ assinatura

Recebido por: _____ nome assinatura

RG _____

 SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM 1. AUTO DE INFRAÇÃO - CTB 1.1 CÓDIGO DO ÓRGÃO AUTUADOR 126200		1.2 IDENTIFICAÇÃO DO A.I. - CTB	
		1.3 O.A.	1.4 SÉRIE
		1	Z
		1.5 NÚMERO	
2. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO		2.2 MARCA	
2.1 PLACA		☐ VOLVO ☐ TOYOTA ☐ JAC ☐ RENAULT ☐ GM ☐ MERCEDES-BENZ ☐ HONDA ☐ CITROEN ☐ FORD ☐ PEUGEOT ☐ FIAT ☐ VOLKSWAGEN ☐ YAMAHA ☐ AUDI ☐ SCANIA ☐ IVECO ☐ KIA ☐ MITSUBISHI ☐ SUZUKI ☐ HYUNDAI ☐ OUTROS	
2.3 RENAVAL		2.4 ESPÉCIE	
		2.5 UF	
		2.6 PAÍS	
3. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR			
3.1 NOME			
3.2 NÚMERO DO REGISTRO DA CNH / PERMISSÃO		3.3 UF	VALIDADE
3.4 NÚMERO DE C.P.F. / C.N.P.J.			
4. IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO		4.1 LOCAL	4.2 DATA
CODIFICAÇÃO DA RODOVIA		KM	METROS PISTA
S P			4.3 HORA
4.4 CÓDIGO DO MUNICÍPIO		4.5 NOME DO MUNICÍPIO	
		4.6 UF	
		S P	
5. TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
520-7-0 ☐ Art. 169 - CTB. Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança.			
663-7-1 ☐ Art. 230 Inc. IX - CTB. Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório.			
663-7-2 ☐ Art. 230 Inc. IX - CTB. Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente / inoperante.			
669-6-1 ☐ Art. 230 Inc. XV - CTB. Conduzir o veículo com inscrições, adesivos e símbolos de caráter publicitário, afixados no para-brisa e extensão traseira.			
669-6-2 ☐ Art. 230 Inc. XV - CTB. Conduzir o veículo com inscrições, adesivos e símbolos de caráter publicitário, pintados no para-brisa e extensão traseira.			
661-0-1 ☐ Art. 230 Inc. VII - CTB. Conduzir o veículo com cor alterada.			
661-0-2 ☐ Art. 230 Inc. VII - CTB. Conduzir o veículo com característica alterada.			
674-2-0 ☐ Art. 230 Inc. XX - CTB. Conduzir o veículo sem portar a autorização para condução de escolares.			
686-6-1 ☐ Art. 231 Inc. VIII - CTB. Efetuando o transporte remunerado de pessoas, não estando licenciado para esse fim			
5.4 EQUIPAMENTO / INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO UTILIZADO			
MODELO / MARCA			
TIPO DE MEDIÇÃO	5.5 MEDIÇÃO REALIZADA	5.6 LIMITE REGULAMENTADO	5.7 VALOR CONSIDERADO
TIPO DE MEDIÇÃO	5.5 MEDIÇÃO REALIZADA	5.6 LIMITE REGULAMENTADO	5.7 VALOR CONSIDERADO
5.8 OBSERVAÇÕES			
6. IDENTIFICAÇÃO AUTORIDADE/ AGENTE		ORDEM DE SERVIÇO	6.2 ASSINATURA DA AUTORIDADE / AGENTE
IDENTIFICAÇÃO DO		☐ 7. EMBARCADOR OU EXPEDIDOR ☐ 8. TRANSPORTADOR	
1. NOME			
2. ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
3. MUNICÍPIO		6. CPF OU CNPJ	4. UF
5. CEP			
9. ASSINATURA DO INFRATOR - RECEBI A NOTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO - RECURSO - VIDE VERSO		NÚMERO DO A.I. - CTB	
CERTIFICO E DOU FÉ QUE O RESPONSÁVEL PELA INFRAÇÃO		ASSINATURA DA AUTORIDADE / AGENTE	
☐ RECUSOU-SE A ASSINAR MAS RECEBEU A NOTIFICAÇÃO			
☐ RECUSOU-SE A ASSINAR E RECEBER A NOTIFICAÇÃO			

A assinatura no verso ou na sua recusa, a certificação pelo agente vale como notificação, não constituindo admissão de culpa.

A assinatura não impede o exercício da defesa prévia ou recurso administrativo que deverá ser apresentada no prazo de 30 dias, em tantos requerimentos quantos forem as infrações, por AI-CTB (uma para cada infração) que será dirigida ao Sr. Superintendente do DER/SP, instruída com a 2ª via do AI-CTB (original ou cópia), ou a Notificação de Imposição da Penalidade, cópias do RG, da CNH, do Certificado de Licenciamento Anual (CLA) e das razões pelas quais requer seja anulada a autuação / penalidade.

Para apresentar defesa prévia ou recurso administrativo não será exigido o recolhimento do valor pecuniário determinado pela legislação, até o seu vencimento.

Os locais para protocolar a Defesa Prévia ou Recurso Administrativo são Capital: Avenida do Estado 777 - Térreo Ponte Pequena - CEP 01107-000

Interior: Sede das Diretorias Regionais ou Conservação do DER.

CLASSIFICAÇÃO DAS MULTAS

Gravíssima	-	Valor de 180 a 900	UFIR	-	7 pontos
Grave	-	Valor de 120	UFIR	-	5 pontos
Média	-	Valor de 080	UFIR	-	4 pontos
Leve	-	Valor de 050	UFIR	-	3 pontos

Observação: O condutor de veículo automotor terá o seu direito de dirigir suspenso quando atingir o limite de 20 (vinte) pontos no período de 12 (doze) meses.

Há casos em que será suspenso o direito de dirigir com apenas uma infração conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro.

O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades competentes do sistema nacional de trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM Av. do Estado, 777 - São Paulo/SP - CEP 01107-000		IDENTIFICAÇÃO DO RECIBO 1.3 SÉRIE 1.4 NÚMERO Z	
1. AUTO DE RECOLHIMENTO DE DOCUMENTO			
2. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO			
2.1 PLACA/LETRA NÚMERO		2.2 MUNICÍPIO	2.3 UF 2.4 CÓDIGO
2.5 MARCA			
☐ GM ☐ MERCEDES BENZ ☐ HONDA ☐ SCANIA ☐ RENAULT ☐ FIAT ☐ VOLKSWAGEN ☐ YAMAHA ☐ KIA ☐ PEUGEOT ☐ FORD ☐ VOLVO ☐ SUZUKI ☐ ASIA ☐			
2.6 ESPÉCIE TIPO CATEGORIA		2.7 COR CÓDIGO	2.8 RENAVAN
3. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR			
3.1 NOME			
3.2 NÚMERO DE REGISTRO DA CNH / PERMISSÃO		3.3 UF	3.4 VALIDADE
3.5 CPF		3.6 RG	
4. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO			
4.1 NOME			
4.2 CPF		4.3 RG	
5. DATA		6. HORÁRIO	
DIA	MES	ANO	HORA MINUTO
7. LOCAL		7. LOCAL	
RODOVIA		KM METROS	
8. DOCUMENTOS RECOLHIDOS			
☐ CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº		UF	
☐ CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO Nº		ÓRGÃO	
9. ENQUADRAMENTO(S)			
ART.		DO	CC DO
ART.		DO	CC DO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:			
11. IDENTIFICAÇÃO (LAVRADO POR)		12. NÚMERO	13. DEFINIÇÃO
14. RECEBI A 2ª VIA		15. Nº DO RECIBO	
☐ CERTIFICO E DOU FE QUE O RESPONSÁVEL PELA INFRAÇÃO ☐ RECUSOU-SE A ASSINAR MAS RECEBEU A NOTIFICAÇÃO ☐ RECUSOU-SE A ASSINAR E RECEBER A NOTIFICAÇÃO		ASSINATURA AGENTE FISCAL _____	